

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00002

Publicação Diária - Data: 10/01/2022

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00003, de 7 de janeiro de 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR, com efeitos a partir de **10/01/2022**, a PORTARIA JFES-PDF-2021/00065, de 26/03/2021, que designou o(a) servidor(a) **ANDRÉ LOPES DE RESENDE**, ANALISTA JUDICIÁRIO, matrícula 10611, para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISOR (FC-05) do(a) SEÇÃO DE MATERIAL, VALTAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 10257.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00004, de 7 de janeiro de 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

 PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	
Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2022/00002 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3319411-3094 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3319411-3094>



JFESBIE202200002A

SIGA

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00007, de 10 de janeiro de 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I- DISPENSAR o(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA AMBRÓSIO BOECHAT**, TÉCNICA JUDICIÁRIA, matrícula 10661, da função comissionada de SUPERVISOR (FC-05) do(a) SEÇÃO DE PROTOCOLO, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E CONVÊNIOS, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2019/00330, de 17/09/2019.

II - DESIGNAR o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função comissionada de ASSISTENTE I (FC-01) do(a) GABINETE REMOTO, em vaga decorrente da dispensa de EDNEIDE APARECIDA MEDEIROS VACCARI, matrícula 15149.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00008, de 10 de janeiro de 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ROBSON WILSON CARNEIRO ONOFRE**, TÉCNICO JUDICIÁRIO/SEGURANÇA E TRANSPORTE, matrícula 10882, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR (FC-05) do(a) SEÇÃO DE PROTOCOLO, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E CONVÊNIOS, em vaga decorrente da dispensa de ANA CLÁUDIA AMBRÓSIO BOECHAT, matrícula 10661.



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3319411-3094 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3319411-3094>



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00009, de 10 de janeiro de 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA JFES-PDF-2019/00364, de 08/10/2019, que designou o(a) servidor(a) **ROBSON WILSON CARNEIRO ONOFRE**, TÉCNICO JUDICIÁRIO/SEGURANÇA E TRANSPORTE, matrícula 10882, para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISORA (FC-05) do(a) SEÇÃO DE PROTOCOLO, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E CONVÊNIOS, ANA CLÁUDIA AMBRÓSIO BOECHAT, matrícula 10661.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00010, de 10 de janeiro de 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3319411-3094 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3319411-3094>



SIGA

REVOGAR a PORTARIA Nº JFES-PDF-2019/00326, de 17/09/2019, e **LOTAR** o(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA AMBRÓSIO BOECHAT**, TÉCNICA JUDICIÁRIA, matrícula 10661, no(a) SEÇÃO DE ATERMAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO, **com efeitos a partir de 10/01/2022.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS

PORTARIA Nº JFES-POR-2022/00003, de 10 de janeiro de 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO:

O disposto no Processo nº JFES-PSI-2022/00001 e no despacho nº JFES-DES-2022/00135;

Considerando a edição da Portaria nº JFES-POR-2020/00020, que designa servidores para composição de comissão de processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a abertura de sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº JFES-PSI-2022/00001;

Art. 2º - **DESIGNAR**, para a condução dos trabalhos e posterior emissão de relatório, os servidores abaixo descritos para composição da Comissão, nos termos definidos através da Portaria nº JFES-POR-2020/00020.

- **HUGO CEZAR URIZAR JUNIOR** - Coordenador

- **JEFFERSON VIEIRA VICENTIM**

- **JOÃO MAURÍCIO BRAMBATI SANT'ANA**



Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data em que o Coordenador receber os autos para processamento, prorrogáveis por igual período, na forma do artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00010, de 10 de janeiro de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria **JFES-PGP-2021/00547**, de 30/11/2021, remarcando, por necessidade de serviço, a **1ª parcela** de férias, referente ao período aquisitivo **2019/2020**, de **DANIEL DE AZEVEDO GONÇALVES**, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula **10.774**, lotado na Seção de Controle de Mandados de Cachoeiro de Itapemirim, para o período de **10/01/2022 a 14/01/2022 (05 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
Diretor em exercício - Núcleo de Gestão de Pessoas



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3319411-3094 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3319411-3094>



SIGA

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00011, de 10 de janeiro de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional, conforme planilha de férias complementar anexa. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Matr.	Nome	Parcela	Período de férias	período aquisitivo	Adiant. Grat. Natalina
15093	Sandra Helena Caon de B. Carneiro	1ª	17/02 a 18/02/2022 - 02 dias	2021/2022	-
10347	Laudicéia Lippaus Manga	1ª	17/01 a 04/02/2022 - 19 dias	2019/2020	-
10490	André Augusto Marques Rizzi	2ª	07/01 a 31/01/2022 - 25 dias	2019/2020	-
15074	Jolindo Pereira de Aguiar	1ª	18/01 a 16/02/2022 - 30 dias	2021/2022	-

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR EM EXERCÍCIO - NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00012, de 10 de janeiro de 2022

Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3319411-3094 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3319411-3094>



JFESBIE202200002A

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria **JFES-PGP-2021/00547**, de 30/11/2021, remarcando, por necessidade de serviço, a **1ª parcela** de férias, referente ao período aquisitivo **2019/2020**, de **GIULLIANO CARLO SUANO**, Técnico Judiciário, matrícula 10819, lotado na 2ª Vara Federal Cível, para o período de **07/02/2022 a 25/02/2022 (19 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
Diretor em exercício - Núcleo de Gestão de Pessoas

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00013, de 10 de janeiro de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** de efetivo exercício o afastamento do servidor **HENRIQUE DE SANTA HELENA CORREA NETO**, Técnico Judiciário, Matrícula 10121, no período de **06/01/2022 a 13/01/2022**, de acordo com a Certidão de Óbito apresentada, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3319411-3094 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3319411-3094>



ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO

PEDIDOS DE DIÁRIAS

EXTRATO DE DIÁRIAS de 10 de janeiro de 2022

Número do processo	JFES-EOF-2021/00043
Nome do proponente	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro
Nome do proposto	Cristiane Conde Chmatalik
Cargo/Função do proposto	Juiz Federal
Matrícula do proposto	ES7053
Serviço/Atividade	Pagamento de diferenças de diárias apuradas em razão de mudança da base de cálculo usada para desconto do auxílio alimentação.
Nome da entidade	-
Local da entidade	-
Período do afastamento	-
Transporte	-
Valor unitário das diárias	R\$ 134,93
Quantidade das diárias	-
Adicional de Deslocamento	-
Ressarcimento por uso de veículo particular	-
Total das diárias pagas	R\$ 134,93
Ordenador de despesas	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Dedução de auxílio-alimentação	-
Dedução de auxílio transporte	-
Utilização de carro oficial	Não

EXTRATO DE DIÁRIAS de 10 de janeiro de 2022

Número do processo	JFES-EOF-2021/00203
Nome do proponente	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro
Nome do proposto	Cristiane Conde Chmatalik
Cargo/Função do proposto	Juiz Federal
Matrícula do proposto	ES7053
Serviço/Atividade	Pagamento de diferenças de diárias apuradas em razão de mudança da base de cálculo usada para desconto do auxílio alimentação.
Nome da entidade	-
Local da entidade	-
Período do afastamento	-
Transporte	-
Valor unitário das diárias	R\$ 42,36
Quantidade das diárias	-
Deslocamento	-



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3319411-3094 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3319411-3094>



JFESBIE202200002A

Número do processo	JFES-EOF-2021/00203
Ressarcimento por uso de veículo particular	-
Total das diárias pagas	R\$ 42,36
Ordenador de despesas	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Dedução de auxílio-alimentação	-
Dedução de auxílio transporte	-
Utilização de carro oficial	Não

***** FIM *****



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3319411-3094 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3319411-3094>



JFESBIE202200002A